



Prefeitura Municipal de Itapeçerica

Estado de Minas Gerais

= LEI Nº 701 =

Fica criada uma linha de Ônibus Itapeçerica
à Marilândia - Via Gonçalves Ferreira.

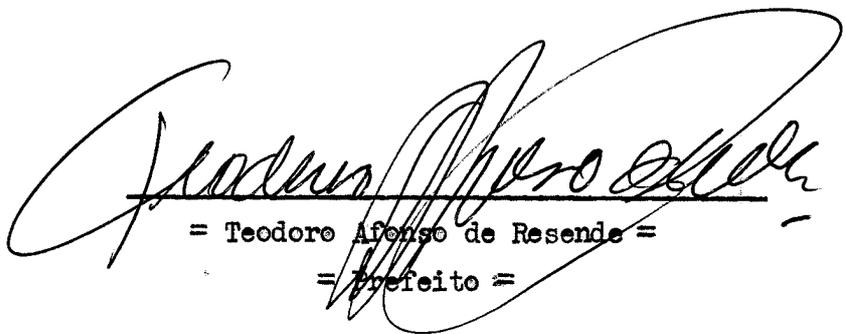
A Câmara Municipal de Itapeçerica decretou, e eu, Prefei
ta Municipal de Itapeçerica, sanciono a seguinte Lei:

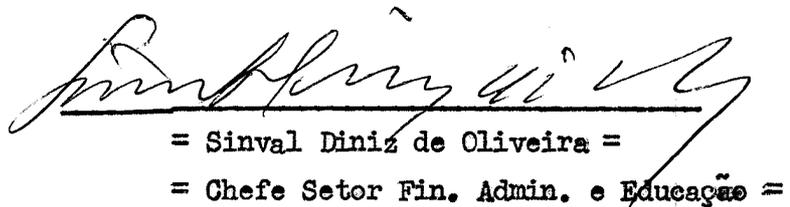
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar uma
linha de Ônibus Municipal, ligando Itapeçerica-Marilândia Via Gonçalves
Ferreira;

Art. 2º - A linha será concedida através de Concorrência
Pública, obedecendo as normas legais;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entran
do a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, em 11 de agosto de
1977.


= Teodoro Afonso de Resende =
= Prefeito =


= Sinval Diniz de Oliveira =
= Chefe Setor Fin. Admin. e Educação =